



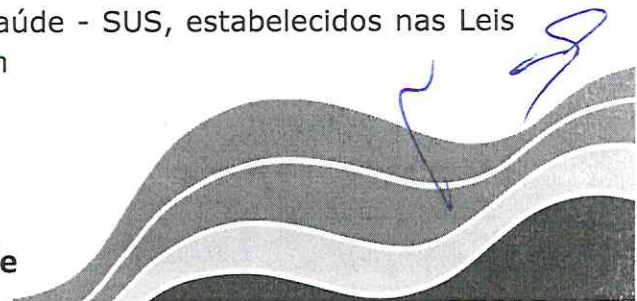
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**, brasileiro, Engenheiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na rua Raimundo Nonato de Castro, nº 685 B-0303 (685) Ponta Negra, CEP. 69.037-042, portador do documento de Identificação Profissional nº 5317D CREA/AM e do CPF nº. 336.314.682-53, nomeado pelo Decreto de 01 de setembro de 2020, pág. 15, Poder Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos Administrativos nº 017101.017387/2020-02-SES-AM, 017101.018170/2020-10-SES-AM, 017101.001095/2021-39-SES-AM, 017101.002032/2021-08-SES-AM e 017101.002539/2021-53-SES-AM**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

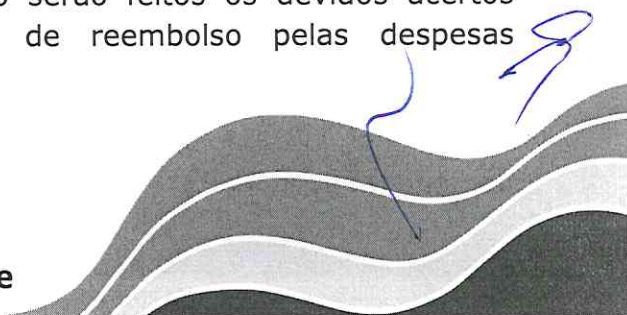
1. DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repactuar o plano de trabalho para execução do que consta pactuado no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019, com acréscimo de **R\$ 34.178.587,00** (trinta e quatro milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais) a ser desembolsado nas parcelas de fevereiro a junho de 2021, conforme plano de trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2. DA EXECUÇÃO:

A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 7 - Resultados Esperados do plano de trabalho:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), em consonância ao LEMA institucional do INDSH de "Respeito a Vida";
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN), alinhados PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE A PANDÊMIA DO CORONAVÍRUS, em conformidade ao decreto nº 42101 de 23/03/2020 onde dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;
- TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO DAS UNIDADES DO CHZN serão destinados exclusivamente na manutenção dos serviços ali prestados e no final de cada exercício serão feitos os devidos acertos financeiros sejam de devolução ou de reembolso pelas despesas devidamente comprovadas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- O CHZN está sendo utilizado 100% das necessidades oriundas do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE A PANDÊMIA DO CORONAVÍRUS, portanto sugerimos assim como no 4º Termo Aditivo que o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, seja suspenso enquanto perdurar a situação de calamidade pública em saúde pública, pois tanto as metas quantitativas como as qualitativas são impraticáveis neste cenário pandêmico

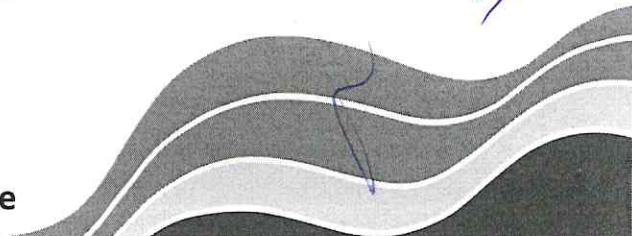
3 . DOS EFEITOS:

O presente termo aditivo terá efeitos por **150** (cento e cinquenta) **dias** a contar de **01/02/2021 a 30/06/2021**.

4. DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS:

Pelos serviços contratados no **presente aditivo** a CONTRATADA receberá o valor mensal, conforme descrito abaixo e constante no plano de trabalho **Item 6. CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO - Letra "C"**:

- **Valor Mensal - Fevereiro: R\$ 4.919.613,00** (quatro milhões novecentos e dezenove mil seiscentos e treze reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 20.145.113,00** (vinte milhões cento e quarenta e cinco mil cento e treze reais);
- **Valor Mensal - Março: R\$ 7.600.416,00** (sete milhões seiscentos mil quatrocentos e dezesseis reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 22.825.916,00** (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais);
- **Valor Mensal - Abril: R\$ 7.600.416,00** (sete milhões seiscentos mil quatrocentos e dezesseis reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 22.825.916,00** (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais);
- **Valor Mensal - Maio: R\$ 7.600.416,00** (sete milhões seiscentos mil quatrocentos e dezesseis reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 22.825.916,00** (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais);
- **Valor Mensal - Junho: R\$ 6.457.726,00** (seis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais), acrescido ao valor de R\$ 15.225.500,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

21.683.226,00 (vinte e um milhões seiscientos e oitenta e três mil duzentos e vinte e seis reais).

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para cumprimento deste Termo Aditivo, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos no **Valor Total de R\$ 34.178.587,00** (trinta e quatro milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais), que ocorrerão a conta da **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0536**, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 17.853.420,46** (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0537**, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 320.343,47** (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0538**, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 232.977,07** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0539**, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 1.413.372,00** (Um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e dois reais), **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10302330526040011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0260; Nota de Empenho nº 0540**, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais).

6. RATIFICAÇÃO:

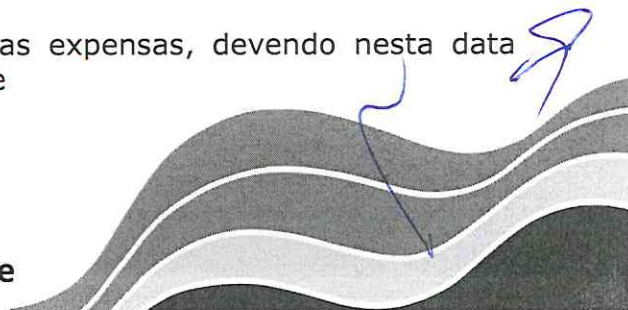
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

8. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

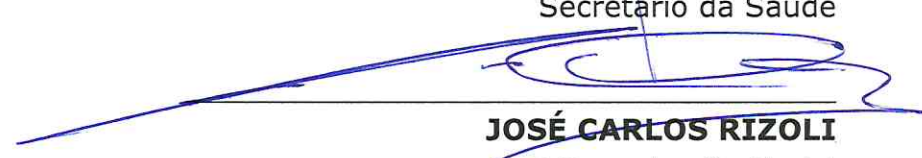
De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 16 de fevereiro de 2021.



MARCELLUS JOSÉ BARROSO CÂMPELO

Secretário da Saúde



JOSÉ CARLOS RIZOLI

Organização Social

TESTEMUNHAS:

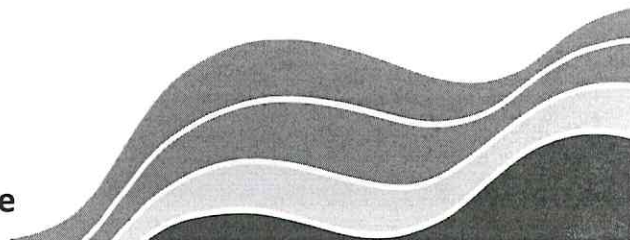
1.


José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

CPF 623.807-103-68

2.


Luciel Prestes P. Costa



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**EXTRATO****ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2019-PGE.**DATA DA ASSINATURA:** 11.2.2021.**PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e Empresa Pronto Construções Ltda.**OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses.**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura do Termo.**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$6.580,24.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011103-Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte de Recursos n. 01450000, Natureza da Despesa n. 33903917, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE00034, em 8.1.2021, no valor de R\$17.547,31. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de fevereiro de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 35629

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO**

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH; **OBJETO:** Repactuar o Plano de Trabalho para execução do que consta pactuado no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019, com acréscimo de **R\$ 34.178.587,00** (trinta e quatro milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais) a ser desembolsado nas parcelas de fevereiro a junho de 2021; **VALOR GLOBAL:** **R\$ 34.178.587,00** (trinta e quatro milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais); **Dotação Orçamentária:** 17701-FES; **Programa de Trabalho:** 10302330526040011; **Natureza de Despesa:** 33504302; **Fonte nº** 0100; **Nota de Empenho nº** 00536, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 17.853.420,46** (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), **Dotação Orçamentária:** 17701-FES; **Programa de Trabalho:** 10302330526040011; **Natureza de Despesa:** 33504302; **Fonte nº** 0231; **Nota de Empenho nº** 00537, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 320.343,47** (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), **Dotação Orçamentária:** 17701-FES; **Programa de Trabalho:** 10302330526040011; **Natureza de Despesa:** 33504302; **Fonte nº** 0231; **Nota de Empenho nº** 0538, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 232.977,07** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), **Dotação Orçamentária:** 17701-FES; **Programa de Trabalho:** 10302330526040011; **Natureza de Despesa:** 33504302; **Fonte nº** 0100; **Nota de Empenho nº** 0539, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 1.413.372,00** (um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e dois reais), **Dotação Orçamentária:** 17701-FES; **Programa de Trabalho:** 10302330526040011; **Natureza de Despesa:** 33504302; **Fonte nº** 0231; **Nota de Empenho nº** 0540, de 16/02/2021, no valor de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 017101.017387/2020-02-SES-AM, 017101.018170/2020-10-SES-AM, 017101.001095/2021-39-SES-AM, 017101.002032/2021-08-SES-AM e 017101.002539/2021-53-SES-AM.

Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 35773

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

e a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA, CNPJ nº 08.713.403/0001-90. **Valor:** O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, **Objeto:** Prestação de serviços de Agenciamento e Intermediação de Transportes para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à contratação, as despesas com a execução do presente Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001. Natureza de Despesa 33903305, Fonte 0121, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 20/01/2021, a Nota de Empenho nº 00048/2021, no valor de R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de janeiro de 2021.**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 35734

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resolução nº 078/2020-CRDM/SEDUC, aprovada em sessão ordinária realizada em 21 de dezembro de 2020.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar -PAD nº 021/2020/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 011.42360.2014/SEDUC) que apura denúncia formulada contra a servidora **SELENE MARIA FLORIANI SCHEUER**;**CONSIDERANDO** o relatório do Membro, Enoh Castro Barbosa que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **SELENE MARIA FLORIANI SCHEUER**, Professor PF20/MAG-VII, matrícula nº 023.732-9A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto do relator.**R E S O L V E:****I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;**II - SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **SELENE MARIA FLORIANI SCHEUER**, Professor PF20/MAG-VII, matrícula nº 023.732-9A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 21 de dezembro de 2020.**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**

Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA

Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membro - CRDM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS – SES/AM

COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL AO COMBATE AO CORONAVÍRUS

6º TERMO ADITIVO

READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO CHZN PARA ENFRENTAMENTO DO COVID19

30 LEITOS UTI (Jan/21), 57 LEITOS CLINICOS (fev/21) e 30 LEITOS UTI (Mar/21)

JANEIRO/2021

1 | P á g i n a

Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000
Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, CJ 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000
Tel. (011) 3672 5136 – comissao.editalis@indsh.org.br - www.indsh.org.br

SUMÁRIO	Pág.
TÍTULO	03
1. DADOS PESSOAIS (INDSH);	04
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO;	05
2.1. TÍTULO DO PROJETO;	05
2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO;	05
2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;	05
2.4. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO.	05
3. PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO;	14
4. FORMAÇÃO DO PREÇO;	20
5. ORÇAMENTO;	27
6. CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO;	32
7. RESULTADOS ESPERADOS;	33
8. DECLARAÇÃO DE MORA;	34
9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.	34

TÍTULO

PROJETO PARA ADEQUAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE** CONFORME CONTRATO DE GESTÃO 001/2019 E SEUS TERMOS ADITIVOS
FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.012128/2018 - SUSAM, ADEQUANDO
PARA **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE A PANDÊMIA DO CORONAVÍRUS, EM CONFORMIDADE AO DECRETO Nº 42101 DE 23/03/2020 ONDE DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES TEMPORÁRIAS, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.**

OBJETO

ADEQUAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES**, ADOTADO ESPECIFICAMENTE PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ATENÇÃO AO **PLANO EXECUTIVO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA RECRUDESCIMENTO DA INFECÇÃO HUMANA**, ELABORADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES/AM.

VALIDADE DA PROPOSTA

Validade: 90 (noventa) dias.

1. DADOS PESSOAIS (INDSH);

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH	
CNPJ: 23.453.830/0001-70	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade de Atendimento hospitalar	
Endereço: Rua Dr. Cristiano Ottoni, 233 – Pedro Leopoldo	
Cidade: Minas Gerais	UF: MG
CEP: 33.600-000	DDD/Telefone: (11) 3672-5136 / (11) 2367-0081
E-mail: presidencia@indsh.org.br , cristiano@indsh.org.br ; comissao@indsh.org.br	

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Instituição: José Carlos Rizoli		
CPF: 171.893.228-68	RG: 3.148.647-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Heitor Penteado, 220		
Cidade: São Paulo	UF: SP	
CEP: 05438-000	Telefone: (11) 2853-9980	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO;

2.1. TÍTULO DO PROJETO;

PROJETO PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, ADOTADO ESPECIFICAMENTE PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ATENÇÃO AO **PLANO EXECUTIVO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA RECRUDESCIMENTO DA INFECÇÃO HUMANA**, ELABORADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES/AM.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO;

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado na forma da lei, enquanto perdurar o cenário pandêmico.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de SAÚDE, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES, conforme definido neste edital e seus anexos CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2018.

2.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO.

2.4.1. Justificativa Técnica

Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. Em decorrência da situação epidemiológica de escala global ocasionada pela infecção humana do novo Coronavírus, o Ministério da Saúde declarou que o Brasil entrou em Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e orientou que estados e municípios estejam preparados para uma possível chegada da doença a seus territórios.

Considerando que a Secretaria de Vigilância em Saúde destaca que em seu Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado, até o momento, fatos e conhecimentos disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade,

transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas.

a) Os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - *Severe Acute Respiratory Syndrome*) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS – *Middle East Respiratory Syndrome*). Os casos identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada 2019-nCoV, até então não identificada em humanos.

b) É capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir causando pandemias quando um novo vírus se dissemina em uma população que não apresenta imunidade para o novo subtipo viral. A magnitude e o impacto da doença irão depender primariamente da virulência e do seu grau de transmissibilidade, além das medidas de intervenção preventivas.

Considerando a necessidade de adoção de novas medidas temporárias, por recomendação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, a fim de evitar a circulação do vírus, no território do Estado do Amazonas,

Considerando a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do Coronavírus, o excelentíssimo Governador do Estado Do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XI, da Constituição Estadual, publicou o **Decreto Nº 42101 DE 23/03/2020 onde dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus.**

Considerando ainda que o modelo de parceria com entidades sem finalidade lucrativa, qualificadas como Organização Social de Saúde, regulamentado por meio de legislação própria (Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, bem como o artigo 24, XXIV, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis) já foi adotado pela Gestão Estadual de Saúde do AMAZONAS para o gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE

(DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES pelo INDSH através do Contrato de Gestão nº 001/2019 – SUSAM.

A implantação do novo modelo de contratualização de serviços de saúde através dessas parcerias é a estratégia atualmente adotada pelo Estado do Amapá, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente socioeconômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais.

Esta inovação e situação emergencial exige um processo de ajuste organizacional da administração pública, bem como ajustes na capacidade técnica do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE uma vez que a Unidade do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) estava sendo gradualmente aberta conforme cronograma de execução do Contrato de Gestão vigente.

2.4.2. Justificativa Operacional

Em 31 de Agosto de 2020 o Secretário de Saúde em pasta através do **Ofício 4401/2020**, suspende o 4º Termo Aditivo voltado **PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL AO COMBATE AO CORONAVÍRUS** e propõe a celebração da nova proposta da RETOMADA do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

Em 1º de setembro através do **ofício nº 4438/2020** é apresentado o Plano de Retomada do CHZN com a proposta de reorganização da porta de entrada de urgência e emergência no CHZN, bem como a distribuição e aumento de leitos operacionais para 332 leitos totais, sendo 84 leitos cirúrgicos, 168 leitos clínicos de COVID19/SARS, 70 leitos de UTI (20 UTI adulto, 50 UTI COVID19), e 10 leitos de Hospital-dia. Foi considerado também a produção de cirurgias eletivas (560 cirurgias/mês) e a produção de consultas ambulatoriais em 10.976 por mês, e a oferta de SADT's externo em 92.266 exames mês.

Entretanto através dos **Ofícios n.º 6556/2020 – CFAA/CHZN** de 23 de dezembro de 2020 e reiterado no **ofício n.º 6599/2020 – GAB/SES-AM** de 28 de dezembro de 2020 a suspensão parcial e adequação do 5º Termo Aditivo.

Aproveitamos o ensejo para solicitar à este Instituto nova proposta para formalização do 6º termo aditivo, já contemplando os 150 leitos de UTI Respiratória (Covid), retirando dos serviços ofertados no 5º termo aditivo do contrato de gestão n.º 001/2019, os seguintes itens:

- Videolaringoscopia / Laringoscopia direta;
- Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia;
- Ecocardiografia transtorácica;
- Eletroencefalograma;
- Eletroencefalograma;
- 50% de todas as metas dos demais Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT);
- Todas as cirurgias eletivas;
- Todos os serviços ambulatoriais, a exceção do serviço de fisioterapia;
- 28 leitos de enfermagem respiratória convertidos em UTI respiratória (COVID).

Nestes mesmos ofícios citados faz a menção da ampliação dos leitos de UTI COVID19 em consideração ao Plano Executivo de Contingência Estadual para o Recrudescimento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID19 formalizado pela Secretaria de Saúde do Amazonas para o combate ao cenário pandêmico. Como tal plano elaborado pela SES/AM continuam fases de estágios, **e considerando que neste momento se encontra em execução a segunda fase, há a necessidade do início de tratativas para a terceira fase, que prevê a ampliação de 10 Leitos de UTI COVID19 no Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz.**

Em 30 de dezembro de 2020 através do **ofício nº 6684/2020 – SEAC/SES-AM** há uma nova solicitação de adequação dos leitos no 6º andar do HPSZN evidenciando os esforços para aumento de números de leitos de Unidade de Terapia Intensiva devido a época do ano ser de eventos festivos, bem como o período sazonal climático no qual aumenta-se o número de chuvas torrenciais no Estado proporcionando assim maior aumento de número de casos de Síndromes Respiratórias Agudas (SRAG's) e consequentemente ainda a transmissibilidade do vírus SARS-Cov-2.

Em 15 de janeiro de 2021 através do **Ofício n.º 0286/2021 – GAB/SES-AM** o egrégio Secretário de Saúde solicita nova proposta de ampliação de **MAIS 30 LEITOS UTI COVID19 E 57 LEITOS CLINICOS**, em atenção a situação crítica da Rede Estadual de Saúde.



Aproveitamos o ensejo para solicitar nova proposta para ampliação de 30 leitos de UTI respiratória COVID e 57 leitos clínicos, em atenção a situação crítica atual da Rede Estadual de Saúde.

Certos da compreensão de vossa excelência quanto a urgência que a demanda requer, solicitamos resposta com a maior brevidade possível, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Secretário de Estado de Saúde

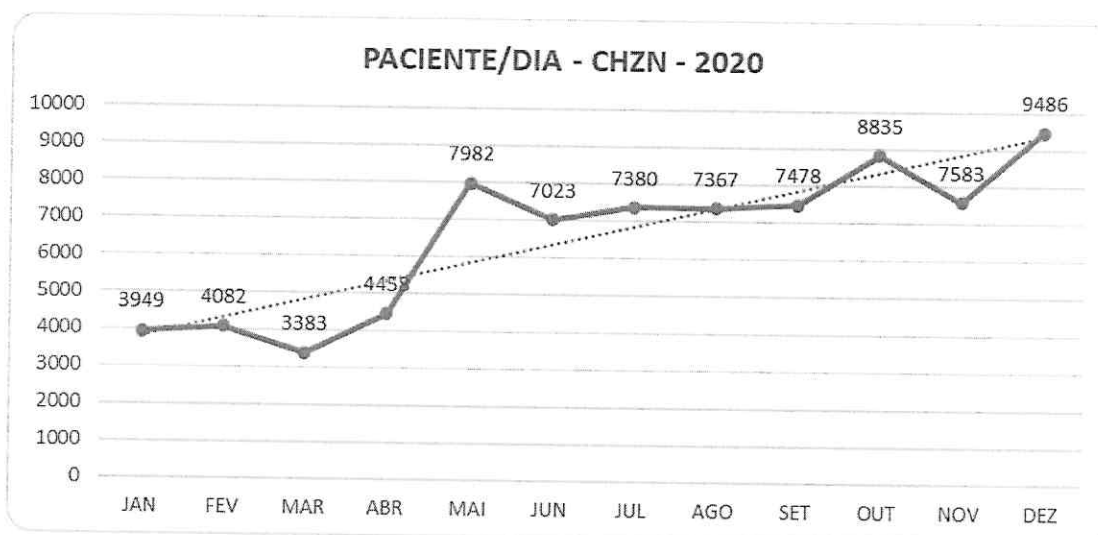
2.4.2.1 Justificativa Operacional – Dados Estatísticos

Como podemos claramente observar nos dados a seguir, o crescente aumento do volume de pacientes com COVID19 e a mudança do perfil epidemiológico:

- I. **PACIENTES/DIA:** Se considerarmos a média dos últimos nove (9) meses teremos em média 7.510 pacientes/dia, entretanto se considerarmos apenas a média dos dois últimos meses teremos 8.635 pacientes/dia **um aumento de 14,97% no volume de atendimentos**, demonstrando claramente uma linha de crescimento e tendência evidenciada nos dados abaixo.

2020		MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. PACIENTES/DIA GERAL											
SETORES	1 ANDAR UTI 20 - RESPIRATÓRIO	176	536	600	541	431	521	526	579	550	572
	1 ANDAR UTI 30 - RESPIRATÓRIO	570	859	845	652	606	686	722	787	707	790
	1 ANDAR UTI F	-	-	-	-	-	-	-	-	444	571
	2 ANDAR A - RESPIRATÓRIO	721	524	725	686	716	683	633	712	632	763
	2 ANDAR B - RESPIRATÓRIO	550	658	784	750	760	691	596	722	593	686
	3 ANDAR A - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	471	621	730	676	696	656	689	700	597	725
	3 ANDAR B - CLÍNICA MÉDICA	-	-	661	571	438	553	554	501	369	520
	3 ANDAR B - CLÍNICA PEDIÁTRICA	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-
	3 ANDAR B - UTI PEDIÁTRICA	-	83	-	-	-	-	-	-	-	-
	4 ANDAR A - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	-	-	272	391	378	413	559	723	581	744
	4 ANDAR B - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	-	300	503	347	349	415	218	682	445	730
	5 ANDAR A - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	-	14	628	603	705	660	695	659	430	703
	5 ANDAR B - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	-	172	568	503	659	565	646	680	384	705
	6 ANDAR A - CLÍNICA PEDIÁTRICA	-	-	302	374	442	359	-	-	-	-
	6 ANDAR A - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	-	-	-	-	-	-	632	669	404	-
	6 ANDAR A - UTI PEDIÁTRICA	-	4	158	168	156	126	19	-	-	-
	6 ANDAR UTI G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	247
	CLÍNICA PEDIÁTRICA 2	-	-	-	-	-	27	6	-	-	-
	HIDRATAÇÃO ADULTO 1	178	41	107	-	15	6	5	-	-	-
	HIDRATAÇÃO ADULTO 2	-	9	115	36	27	2	-	-	-	-
	OBSERVAÇÃO ADULTO	407	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	OBSERVAÇÃO INFANTIL	210	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SALA ROSA A	-	292	226	187	253	234	66	-	-	-
	SALA ROSA B	-	79	225	192	257	255	81	-	-	-

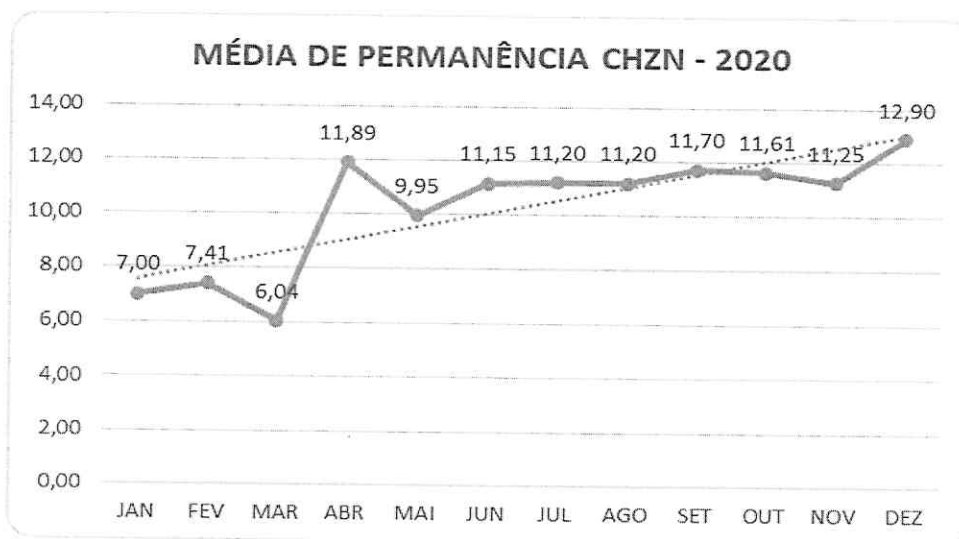
SALA ROSA C	-	-	165	140	230	232	82	-	-	-
SALA ROSA D	-	-	101	155	213	212	80	-	-	-
SALA VERMELHA ADULTO	73	148	126	48	42	66	39	-	-	-
SALA VERMELHA PEDIÁTRICA	27	53	59	3	7	5	9	-	-	-
T - CLÍNICA COVID A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T - CLÍNICA COVID B	-	-	-	-	-	-	152	230	201	246
T - CLÍNICA COVID D	-	-	-	-	-	-	31	-	-	-
T - UTI RESPIRATÓRIO A	-	-	-	-	-	-	163	301	284	302
T - UTI RESPIRATÓRIO B	-	-	-	-	-	-	153	301	283	303
T - UTI RESPIRATÓRIO C	-	-	-	-	-	-	41	294	268	301
T - UTI RESPIRATÓRIO D	-	-	-	-	-	-	81	295	278	285
T - UTI RESPIRATÓRIO E	-	-	-	-	-	-	-	-	133	293
UNIDADE TERAPIA DE URGÊNCIA A - UTU	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-
UNIDADE TERAPIA DE URGÊNCIA B - UTU	-	43	82	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3383	4458	7982	7023	7380	7367	7478	8835	7583	9486



- II. **MÉDIA DE PERMANÊNCIA:** A média de permanência no último trimestre foi de **11,92 dias**, com uma forte subida em dezembro/20 de 12,90 dias. A média dos últimos nove meses foi de 11,43 dias, **no comparativo a média de permanência subiu em 4,31%**. Se a média de permanência apresentada em dezembro for uma tendência deste novo cenário pandêmico teremos um impacto de quase 13%, ocasionando um baixo giro de leitos e aumento de consumo de medicamentos e materiais hospitalares.

2020	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2. MÉDIA DE PERMANÊNCIA										
1 ANDAR UTI 20 - RESPIRATÓRIO	9,78	8,93	8,70	11,04	8,13	11,09	8,92	8,91	11,00	12,71
1 ANDAR UTI 30 - RESPIRATÓRIO	7,50	13,63	7,61	7,49	9,77	7,30	8,30	11,57	9,30	11,13
1 ANDAR UTI F	-	-	-	-	-	-	-	-	13,45	11,42
2 ANDAR A - RESPIRATÓRIO	5,59	7,18	8,95	10,24	7,96	8,54	5,86	8,28	6,65	8,03
2 ANDAR B - RESPIRATÓRIO	3,46	6,15	9,45	9,62	9,74	7,85	8,51	6,12	6,59	8,07
3 ANDAR A - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	3,77	7,76	7,60	6,26	7,03	7,21	6,96	7,53	7,37	9,67
3 ANDAR B - CLÍNICA MÉDICA	-	-	7,69	5,95	5,76	5,76	6,60	6,96	7,69	6,93
3 ANDAR B - CLÍNICA PEDIÁTRICA	-	0,67	-	-	-	-	-	-	-	-
3 ANDAR B - UTI PEDIÁTRICA	-	3,61	-	-	-	-	-	-	-	-
4 ANDAR A - CLÍNICO RESPIRATÓRIO UTI ADULTO (ANTIGO)	-	-	6,80	6,74	7,56	7,65	6,08	9,27	9,85	11,45
4 ANDAR B - CLÍNICO RESPIRATÓRIO UTI ADULTO (ANTIGO)	-	18,75	7,08	7,08	7,59	10,12	3,63	9,22	6,54	10,28
5 ANDAR A - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	-	4,67	7,95	7,63	7,34	8,15	5,99	8,34	7,82	9,76
5 ANDAR B - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	-	6,37	5,80	6,89	7,32	7,53	6,21	8,72	7,68	8,20
6 ANDAR A - CLÍNICA PEDIÁTRICA	-	-	5,21	6,56	5,39	6,53	-	-	-	-
6 ANDAR A - CLÍNICO RESPIRATÓRIO	-	-	-	-	-	-	6,72	7,96	8,98	-
6 ANDAR A - UTI PEDIÁTRICA	-	-	6,58	8,84	5,57	7,00	1,90	-	-	-
6 ANDAR UTI G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,88
HIDRATAÇÃO ADULTO 1	1,27	0,63	1,13	-	0,54	0,29	0,71	-	-	-
HIDRATAÇÃO ADULTO 2	-	1,00	1,14	2,25	1,08	1,00	-	-	-	-
OBSERVAÇÃO ADULTO	1,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OBSERVAÇÃO INFANTIL	1,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALA ROSA A	-	1,24	1,84	2,10	2,39	2,23	1,78	-	-	-
SALA ROSA B	-	0,42	2,45	2,56	3,29	3,81	2,45	-	-	-
SALA ROSA C	-	-	1,50	1,87	2,58	2,86	2,41	-	-	-
SALA ROSA D	-	-	1,02	2,38	2,27	2,36	2,05	-	-	-
SALA VERMELHA ADULTO 1	0,63	0,74	0,54	0,30	0,18	0,31	0,26	-	-	-
SALA VERMELHA PEDIÁTRICA	0,84	0,98	0,84	0,60	1,40	0,50	1,29	-	-	-
T - CLÍNICA COVID B	-	-	-	-	-	-	2,03	2,71	2,45	3,19
T - CLÍNICA COVID D	-	-	-	-	-	-	1,94	-	-	-
T - UTI RESPIRATÓRIA A	-	-	-	-	-	-	10,87	9,41	11,83	15,10
T - UTI RESPIRATÓRIA B	-	-	-	-	-	-	5,88	11,58	10,11	17,82
T - UTI RESPIRATÓRIA C	-	-	-	-	-	-	8,20	10,89	8,65	12,04
T - UTI RESPIRATÓRIA D	-	-	-	-	-	-	8,10	10,54	11,58	15,83
T - UTI RESPIRATÓRIA E	-	-	-	-	-	-	-	-	26,60	10,85

UNIDADE TERAPIA DE URGÊNCIA A - UTU	-	0,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNIDADE TERAPIA DE URGÊNCIA B - UTU	-	2,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR	6,04	11,89	9,95	11,15	11,20	11,20	11,70	11,61	11,25	12,90		



- III. **CONSUMO:** Corroborando com os dados acima apresentados, podemos claramente vislumbrar a evolução do aumento do consumo de medicamentos e materiais hospitalares, consequência da mudança do perfil epidemiológico neste cenário pandêmico. Nos meses de abril a setembro o consumo de medicamentos em termos financeiros representava 68,57% nos leitos de UTI e 31,43% nos leitos clínicos de COVID19, entretanto no último trimestre a representatividade mudou para 79,83% para o consumo nas UTI's e 20,17% para os leitos clínicos. O consumo de medicamentos em termos econômicos de custeio no período acima mencionado a média total de abril a setembro foi R\$ 1,36 mi/mês, já no último trimestre foi em média R\$ 2,2 mi, um aumento de 64,86% no período.

MEDICAMENTOS CONSUMO EM REAIS	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média ABR/SET	Média OUT/DEZ
UTI	919.919	1.161.267	928.889	704.208	1.060.462	811.399	1.414.991	1.742.017	2.203.812	931.024	1.786.940
CLÍNICA	289.132	585.028	360.592	450.023	442.954	433.277	500.103	399.484	455.294	426.835	451.627
TOTAL	1.209.051	1.746.295	1.289.481	1.154.231	1.503.416	1.244.677	1.915.094	2.141.502	2.659.106	1.357.859	2.238.567

3. PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO;

Considerando a elaboração conjunta da Proposta de Planejamento para o Complexo de Saúde da Zona Norte – Manaus haja vista a nova realidade sanitária do Estado do Amazonas, para o Recrudescimento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID19.

Considerando a solicitação de implementação da SES/AM para reorganizar a porta de entrada de urgência e emergência no Complexo Zona Norte e os serviços hospitalares a serem oferecidos para a população, através dos ofícios:

- N.º 6556/2020 – CFAA/CHZN de 23 de dezembro de 2020 ;
- N.º 6599/2020 – GAB/SES-AM de 28 de dezembro de 2020;
- N.º 6604/2020 – GAB/SES-AM de 28 de dezembro de 2020;
- N.º 6684/2020 – SEAC/SES-AM de 30 de dezembro de 2020.
- N.º 6694/2020 – CHGGC_CFAA/SES-AM de 31 de dezembro de 2020.
- N.º 0286/2021 – GAB/SES-AM de 15 de janeiro de 2021.

Considerando que o Governo do Estado do Amazonas instituiu que o Hospital da Zona Norte - Delphina Aziz, seja uma das referências em atendimento aos pacientes com Coronavírus;

Considerando a solicitação de incremento de mais 30 leitos de UTI respiratória COVID e 57 leitos clínicos;

Para tanto a capacidade instalada no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, compreendido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES passará a ter as seguintes condições:

HOSPITAL DA ZONA NORTE - DELPHINA AZIZ

a) Porta Fechada e referenciada às comorbidades associadas à COVID-19, 24 horas por dia;

b) Composição por Andar e capacidade produtiva:

ANDAR	ESPECIALIDADES INTERNAÇÃO	PACIENTE / DIA	ESPECIALIDADES INTERNAÇÃO/SAÍDAS		BASES PARA O CÁLCULO DO NÚMERO DE SAÍDAS		
			Média Mensal	% Total	Leitos Operacionais	Tempo Médio de Permanência	Taxa de Ocupação
Térreo – (PA INFANTIL)	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	258	20	1%	10	13,00	85%
Térreo	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	1.293	99	7%	50	13,00	85%
Térreo	LEITO CLÍNICA MÉDICA ADULTO - Estabilização	258	86	6%	10	3,00	85%
Área Externa (ENFERMARIA DE CAMPANHA)	LEITO CLÍNICA MÉDICA ADULTO	1.474	184	14%	57	8,00	85%
1º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	1.474	184	14%	30	13,00	85%
1º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	776	60	4%	20	13,00	85%
1º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	776	60	4%	20	13,00	85%
1º Andar - (RPA Centro Cirúrgico)	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	517	40	3%	20	13,00	85%
2º Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	517	40	3%	56	8,00	85%
3º Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	517	40	3%	56	8,00	85%
4º Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	1.448	181	14%	56	8,00	85%
5º Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	1.448	181	14%	56	8,00	85%
6º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	1.448	181	14%	30	13,00	85%
Total Mensal (A)		11.946	1.336	100%	471	LEITOS	

Unidade de Suporte a vida: **471 leitos**, sendo:

- Leitos Clínicos: 291 leitos
- Leitos UTI Adulto: 180 leitos

Devido a capacidade de leitos instalados na unidade HPSZN foram necessários adaptações na estrutura hospitalar para adequar a necessidade deste cenário pandêmico solicitada pela SES/AM no recrudescimento da infecção humana pelo novo Coronavírus. Foram utilizadas as salas de Recuperação Pós Operatória para os leitos de UTI. Na área externa do HPSZN por uma ação integrada entre o Governo de Estado, Governo Federal e Forças Armadas foram construídas enfermarias de campanha que serviram para aumentar a oferta de leitos a rede Estadual.

- c) Clínica COVID-19 (Sala Rosa) possuindo 10 leitos já informados anteriormente nos 291 leitos clínicos respiratórios do hospital, com permanência média de 24 horas;
- d) Sala de Estabilização (Vermelha) / SVA com 10 leitos transitórios com estrutura de leitos de UTI, não inseridos nos 180 leitos de UTI informados anteriormente, sendo estes leitos de retaguarda para todos os leitos clínicos do hospital, não podendo ser disponibilizados para a regulação da unidade;
- e) SADT com Laboratório e Centro de Imagens Radiológicas, Tomografias Computadorizadas, Ressonâncias Magnéticas e USG;
- f) Centro Cirúrgico realizando procedimentos de traqueostomia, abdome agudo eventualmente, e demais urgências que se apresentam como oferta dos pacientes internados.

Assim o escopo dos serviços prestados no CHZN será da seguinte forma:

- 1. Colonoscopia:** os exames externos estão suprimidos, realizando apenas aos pacientes internos;
- 2. EDA – Endoscopia Digestiva Alta:** os exames externos estão suprimidos, realizando apenas aos pacientes internos;
- 3. Retossigmoidoscopia:** os exames externos estão suprimidos, realizando apenas aos pacientes internos;
- 4. Broncoscopia:** os exames externos estão suprimidos, realizando apenas aos pacientes internos;
- 5. USG geral/ doppler):** os exames externos estão suprimidos, realizando apenas aos pacientes internos;
- 6. ECG / Holter /Mapa /Teste Ergométrico:** os exames externos estão suprimidos, realizando apenas aos pacientes internos;
- 7. Mamografia:** os exames externos estão suprimidos, realizando apenas aos pacientes internos;
- 8. Raios X:** os exames externos estão suprimidos, realizando apenas aos pacientes internos;
- 9. RM – Ressonância Magnética (s/ sedação ou c/ sedação):** estes devem continuar sendo ofertados a rede, além dos pacientes internos;

10. TC – Tomografia Computadorizada (s/ sedação ou c/ sedação): os exames externos estão suprimidos, mas continuamos fazendo dos internos, **porém 118 com sedação, devem continuar sendo ofertados a rede, além dos pacientes internos;**

11. Análises Clínicas (65.000), Anátomo Patológico / Cito (1.000) devem continuar sendo ofertados a rede além dos internos;

12. Cirurgias: geral e torácica: somente para pacientes internados;

13. Ambulatório Pós Covid para atenção aos pacientes da enfermaria de campanha, com os seguintes serviços:

- a) Fisioterapia;
- b) Enfermagem;
- c) Nutrição;
- d) Fonoaudiologia;
- e) Psicólogo.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- a. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- b. Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principais que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- c. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- d. Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT - que sejam requeridos durante o processo de internação;
- e. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- f. Assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral;

- g. Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem e equipe multidisciplinar, incluído médico diarista para cobertura horizontal nas 24 horas/dia em todas as áreas de internação do hospital (médico hospitalista);
- h. Atendimento de fisioterapia 24 horas/dia nos setores críticos;
- i. Atendimento de Serviço Social manter 24 horas/dia;
- j. Atendimento de psicologia e fonoaudiologia;
- k. Insumos Assistências incluindo Produtos para Saúde (mat/med) e equipamentos de proteção individual – EPI utilizados na Unidade Hospitalar ;
- l. Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento;
- m. Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei nº 10.741 de 01/10/2003), com direito a alojamento e alimentação (caso excepcionais nos casos de COVID-19);
- n. Sangue e hemoderivados;
- o. Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, endoscopia, colonoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição;
- p. Exames de análises clínicas para os pacientes atendidos no HPSZN;
- q. Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HPSZN;

Devido as características do Hospital da Zona Norte a unidade foi construída por meio de Parceria Público Privada (PPP) com o consórcio Zona Norte Engenharia, sendo que Manutenção e Gestão de Serviços são por concessão administrativa para construção, fornecimento de equipamentos, manutenção, aparelhamento e gestão de serviços não assistenciais, como fornecimento de roupas hospitalares, alimentação de funcionários e acompanhantes, etc.;

UPA Campos Sales:

1 – Atendimento porta aberta (espontâneo ou encaminhado) urgência e emergência nas 24 horas, 7 dias da semana. **O HPSZN será a referência exclusiva para as TODAS as demandas como internamentos e procedimentos necessários.**

Área de Emergência

Dispõem de consultórios ou salas para pacientes críticos, triagem, consultórios de consulta/visita rápida, salas de atendimento para adultos e de pediatria, salas de contenção, leitos de observação e espaços para técnicas de apoio.

A) Dotação e distribuição das salas são as seguintes:

- Salas de pacientes críticos (RCP): médico, cirúrgico e pediátrico – 04 (quatro) leitos
- 02 (duas) Salas para Acolhimento com Classificação de Risco (adultos e pediatria)
- 03 (três) Consultórios Médicos para Adultos
- 01 (um) Consultório Médico Pediatria
- 01 (um) Consultório Odontológico

B) Leitos de Observação distribuídos em:

- Clínica feminina (06);
- Clínica masculina (06);
- Clínica pediátrica (06)
- Isolamentos (02)

C) Sala Medicação;

D) Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Parque para procedimentos de apoio e diagnóstico, contendo:

- Raio-X;
- Eletrocardiograma;
- Laboratório de Análises Clínicas com capacidade de realização de exames bioquímicos, coprológicos e uroanálise;
- Sala de coleta.

4. FORMAÇÃO DO PREÇO;

Inicialmente o INDSH reforça que os valores propostos ao gerenciamento do CHZN apresentados abaixo, **SÃO OS CUSTOS DIRETOS LIGADOS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, sendo 100% aplicados na Unidade Hospitalar, e que eventuais sobras financeiras ou falta de recursos, serão amplamente discutidos com a SES/AM no final do exercício.

Para a formação do preço do Plano de Trabalho o INDSH tomou como base o Manual de Parâmetro para Dimensionamento da Força de Trabalho – SES/DF de 2015.

O Dimensionamento da Força de Trabalho consiste em um instrumento técnico que demonstra sistematicamente o cenário de profissionais, seu perfil, composição, distribuição, déficits e superávits, subsidiando a definição de prioridades de ação de forma equitativa para alocação, qualificação, fixação e desenvolvimento profissional.

Para a obtenção dos cálculos de força de trabalho, necessária a cada unidade, é utilizado parâmetros existentes com as Diretrizes Nacionais do SUS, Resoluções dos Conselhos de Classes, Recomendações da OMS, RDC do Ministério da Saúde, ObservaRH/SP (OPAS) e parâmetros definidos pelas normas vigentes.

Para o dimensionamento de pessoal próprio foram utilizados os profissionais que já atuam nas unidades do CHZN conforme abaixo demonstrado:

RESUMO	SALÁRIO BRUTO (Proventos - Rescisões + Férias))
ADMINISTR. FINANCEIRA	193.079,85
APOIO LOGÍSTICO	679.279,29
ASSISTENCIAL	3.236.892,48
EXECUTIVA	135.621,96
TÉCNICA	162.692,69
TOTAL GERAL	4.407.566,27

ANALÍTICO ASSISTENCIAL

SETOR	FUNÇÃO	QTD	SALÁRIO BRUTO
TOTAL GERAL		1.001	3.236.892,48
2º ANDAR CLINICA MEDICA	2º ANDAR GESTÃO	4	15.938,29
	COORD ASSISTENCIAL	1	7.193,23
	ENFERMEIRO	1	4.752,54
	ESCRITURARIO	2	3.992,52
	2º ANDAR LADO A	34	99.902,58
	ENFERMEIRO	10	49.016,83
	TEC. ENFERMAGEM	24	50.885,75
	2º ANDAR LADO B	34	114.397,20
3º ANDAR CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	11	47.992,47
	TEC. ENFERMAGEM	23	66.404,73
	3º ANDAR GESTÃO	4	5.577,44
	ESCRITURARIO	3	4.086,99
	MAQUEIRO	1	1.490,45
	3º ANDAR LADO A	35	108.823,62
	ENFERMEIRO	9	49.748,69
	TEC. ENFERMAGEM	26	59.074,93
4º ANDAR CLINICA MEDICA	3º ANDAR LADO B	33	107.233,17
	ENFERMEIRO	9	45.267,34
	TEC. ENFERMAGEM	24	61.965,83
	4º ANDAR GESTÃO	4	17.403,04
	COORD ASSISTENCIAL	1	8.708,90
	ENFERMEIRO	1	4.352,22
	ESCRITURARIO	2	4.341,92
	4º ANDAR A	33	89.914,70
5º ANDAR CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	10	41.696,98
	TEC. ENFERMAGEM	23	48.217,72
	4º ANDAR B	34	103.503,93
	ENFERMEIRO	9	49.992,71
	TEC. ENFERMAGEM	25	53.511,22
	5º ANDAR GESTÃO	3	7.704,65
	ENFERMEIRO	1	3.633,91
	ESCRITURARIO	2	4.070,74
6º ANDAR CLINICA MEDICA	5º Andar - A	32	103.507,99
	ENFERMEIRO	10	50.391,73
	TEC. ENFERMAGEM	22	53.116,26
	5º Andar - B	34	108.326,32
	ENFERMEIRO	10	50.557,50
	TEC. ENFERMAGEM	24	57.768,82
	6º ANDAR CLINICA MEDICA	36	108.236,81
	ENFERMEIRO	10	45.007,35
	ESCRITURARIO	1	1.967,86

	TEC. ENFERMAGEM	25	61.261,60
UTI TERREO (50 LEITOS UTI)	UTI TERREO GESTÃO	7	23.130,68
	COORD ASSISTENCIAL	1	9.098,37
	ENFERMEIRO	1	5.215,78
	ESCRITURARIO	5	8.816,53
	CLI• NICA COVID A	15	30.300,44
	ENFERMEIRO	3	14.030,49
	TEC. ENFERMAGEM	12	16.269,95
	CLI• NICA COVID B	17	50.085,31
	ENFERMEIRO	6	25.540,78
	TEC. ENFERMAGEM	11	24.544,53
	SALA VERMELHA	42	180.555,17
	ENFERMEIRO	3	16.485,96
	FISIOTERAPEUTA	25	135.009,98
	TEC. ENFERMAGEM	14	29.059,23
	UTI 20L - A/B	62	191.789,17
	ENFERMEIRO	12	69.567,96
	TEC. ENFERMAGEM	50	122.221,21
	UTI 20L - C/D	59	157.848,15
	ENFERMEIRO	12	51.639,90
	TEC. ENFERMAGEM	47	106.208,25
	UTI 10L - E	32	56.615,33
	ENFERMEIRO	10	25.961,96
	TEC. ENFERMAGEM	22	30.653,37
UTI Adulto 1	UTI 30 LEITOS	92	269.018,34
	ENFERMEIRO	15	84.157,73
	ESCRITURARIO	4	6.605,99
	TEC. ENFERMAGEM	73	178.254,62
UTI Adulto 2	UTI ADULTO 20 LEITOS	63	187.292,06
	COORD ASSISTENCIAL	1	6.131,90
	ENFERMEIRO	13	61.677,66
	ESCRITURARIO	1	3.776,31
	TEC. ENFERMAGEM	48	115.706,19
UTI F	UTI 20 LEITOS	61	148.125,53
	COORD ASSISTENCIAL	1	8.387,11
	ENFERMEIRO	12	51.318,60
	TEC. ENFERMAGEM	48	88.419,82
AG TRANSFUSIONAL	AGENCIA TRANSFUSIONAL	7	22.965,47
	COORD ASSISTENCIAL	1	8.500,34
	TEC DE HEMOTERAPIA	6	14.465,13
AMBULATORIO	AMBULATORIO PLANTONISTA	4	14.060,94
	ENFERMEIRO	2	10.100,43
	TEC. ENFERMAGEM	2	3.960,51
	GESTAO	5	18.211,93
	COORD ASSISTENCIAL	1	6.992,21
	ENFERMEIRO	1	5.389,30

	MAQUEIRO	1	1.674,22
	TEC. ENFERMAGEM	2	4.156,20
ATENDIMENTO	RECEPCAO DO AMBULATORIO	8	13.763,01
	RECEPCIONISTA	8	13.763,01
CENTRO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	25	80.411,84
	COORD ASSISTENCIAL	1	7.308,06
	ENFERMEIRO	9	42.308,22
	ESCRITURARIO	1	1.031,45
	MAQUEIRO	1	1.633,43
	TEC. ENFERMAGEM	13	28.130,68
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA	6	20.468,01
	COORD FISIOTERAPIA	1	4.633,41
	ESCRITURARIO	1	1.695,41
	FISIOTERAPEUTA	2	10.089,57
	MAQUEIRO	1	1.675,19
	TEC. ENFERMAGEM	1	2.374,43
	REABILITACAO	10	41.314,65
	FISIOTERAPEUTA	10	41.314,65
	UTI ADULTO 20/30 LEITOS	32	186.410,88
	FISIOTERAPEUTA	32	186.410,88
	ENFERMARIA	16	67.006,82
	FISIOTERAPEUTA	16	67.006,82
FONOAUDIOLOGIA	Fonoaudiologia	4	17.330,50
	FONOAUDIOLOGO	4	17.330,50
NIR	NIR	15	56.254,99
	ASSIST ADMINISTRAT	13	39.694,55
	COORD ASSISTENCIAL	1	11.836,15
	ENFERMEIRO	1	4.724,29
NUTRICAO	NUTRICAO AMBULATORIO	2	982,58
	NUTRICIONISTA	2	982,58
	NUTRICAO PLANTONISTAS	10	61.210,32
	NUTRICIONISTA	10	61.210,32
	NUTRICAO CLI• NICA	2	10.280,02
	NUTRICIONISTA	1	4.048,45
	SUPERV NUTRICAO	1	6.231,57
ODONTOLOGIA	Odontologia	1	4.119,02
	ODONTOLOGO	1	4.119,02
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	9	39.758,65
	PSICOLOGO HOSPITALAR	8	36.498,51
	SUPERV PSICOLOGIA	1	3.260,14
SADT	SADT - CARDIOLOGIA	4	10.447,46
	ENFERMEIRO	1	4.055,18
	TEC. ENFERMAGEM	3	6.392,28

	SADT - ENDOSCOPIA	7	13.230,67
	TEC. ENFERMAGEM	7	13.230,67
	SADT - RESSONANCIA MAGNETICA/TOMOGRAFIA	12	42.011,66
	ENFERMEIRO	5	21.682,33
	TEC. ENFERMAGEM	7	20.329,33
	SADT	5	20.546,09
	COORD ASSISTENCIAL	1	11.115,02
	ENFERMEIRO	1	4.187,79
	ESCRITURARIO	1	1.939,22
	MAQUEIRO	2	3.304,06
SCIH	SCIH - NHE	1	4.522,24
	ENFERMEIRO	1	4.522,24
SERVICO SOCIAL	SERVICO SOCIAL	16	71.689,91
	ASSISTENTE SOCIAL	15	66.742,25
	SUPERV ASSIST SOCIAL	1	4.947,66
SUPERVISAO ASSISTENCIAL	GERENCIA ASSISTENCIAL/SUPERVISAO DE ENFERMAGEM	30	116.259,46
	ASSIST ADMINISTRAT	1	2.509,71
	COORD ASSISTENCIAL	1	5.199,87
	ESCRITURARIO	1	1.695,41
	GERENTE ASSISTENCIAL	1	17.179,96
	MAQUEIRO	14	31.003,52
	SUPERV DE ENFERMAGEM	6	46.146,86
	TEC. ENFERMAGEM	6	12.524,13
GRÁVIDAS DO ASSISTENCIAL REMANEJADAS PARA ÁREAS SALUBRES	GRÁVIDAS ASSISTENCIAL	7	20.370,60
	ENFERMEIRO	2	6.785,54
	FISIOTERAPEUTA	1	4.508,84
	NUTRICIONISTA	1	3.840,38
	TEC. ENFERMAGEM	3	5.235,84

Para a nova configuração da ampliação dos 30 leitos UTI solicitados teremos que adequar as exigências legais conforme segue:

DEPARTAMENTO	CARGO	QTD	SÁL. BRUTO UNT. R\$	SÁL. BRUTO TTL. R\$
30 LEITOS UTI ADEQUAÇÃO Cofen	ENFERMEIRO	104	3.307,45	343.975,01
	TEC. ENFERMAGEM	187	1.414,73	264.554,47
	FISIOTERAPEUTA	33	3.307,45	109.145,92
	TOTAL:	324		717.675,40

Já para a ampliação dos 30 leitos de UTI COVID19 e os 57 leitos de Clínico Respiratório haverá o seguinte incremento assistencial:

DEPARTAMENTO	CARGO	QTD	SÁL. BRUTO UNT. R\$	SÁL. BRUTO TTL. R\$
CUSTO GERAL		227		486.148,72
30 LEITOS UTI COVID19	ENFERMEIRO	28	3.307,45	92.608,66
	COORD. ENFER	1	6.401,52	6.401,52
	TEC. ENFERMAGEM	72	1.414,73	101.860,55
	ESCRITURARIO	3	1.437,14	4.311,42
	FISIOTERAPEUTA	15	3.307,45	49.611,78
	TOTAL:	119		254.793,92
57 LEITOS CLINICOS COVID19	ENFERMEIRO	20	3.307,45	66.149,04
	COORD ASSISTENCIAL	1	6.401,52	6.401,52
	TEC. ENFERMAGEM	48	1.414,73	67.907,03
	ESCRITURARIO	2	1.437,14	2.874,28
	MAQUEIRO	1	1.130,94	1.130,94
	FISIOTERAPEUTA	9	3.307,45	29.767,07
	TOTAL:	81		174.229,87
IST – Índice de Segurança Técnico	ENFERMEIRO	7	3.307,45	23.152,16
	TEC. ENFERMAGEM	17	1.414,73	24.050,41
	FISIOTERAPEUTA	3	3.307,45	9.922,36
	TOTAL:	27		57.124,93

Para os profissionais relacionados no dimensionamento de pessoal médico foram baseados na Resolução n.º 2.077/14 do Conselho Federal de Medicina – Anexo I – “Quantificação da equipe médica”, bem como em todas as orientações dos principais órgãos como Ministério da Saúde, ANVISA (Agência Vigilância Sanitária, CFM (Conselho Federal de Medicina), AMIB (Associação Médica de Intensiva Brasileira), etc.;

Por motivo de economicidade os serviços médicos foram calculados por Pessoa Jurídica, sendo calculado por valores de horas médicas, conforme dimensionamento abaixo:

ÁREA	ESPECIALIDADE	LEITOS	CARÁTER	MÉDICOS NA ESCALA	
				DIURNO (M / T)	NOTURNO
				TOTAL	
Setor	Especialidade	471	Caráter	60	40
Térreo	LEITO CLÍNICA MÉDICA ADULTO – Estabilização	10	presencial	2	1
Externa	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	57	presencial	4	4
2º Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	56	presencial	4	4
3º Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	56	presencial	4	4
4º Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	56	presencial	4	4
5º Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	56	presencial	4	4
Térreo	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	10	presencial	1	1
			Rotina	1	0
Térreo	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	50	presencial	5	5
			Rotina	5	0
1º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	30	presencial	3	3
			Rotina	3	0
1º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	20	presencial	3	3
			Rotina	3	0
1º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	20	presencial	2	2
			Rotina	2	0
1º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	20	presencial	2	2
			Rotina	2	0
6º Andar	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	30	presencial	3	3
			Rotina	3	0

Para o cálculo do dimensionamento administrativo e de apoio, o dimensionamento permaneceu o mesmo quantitativo existente, seguindo os critérios de segurança e quantitativo preconizados pelo Ministério da Saúde, e tantos outros órgãos que emitiram pareceres de RECOMENDAÇÕES neste cenário pandêmico, como o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem), ANVISA, AMIB etc., Para tal seguiu o critério de contratação via CLT seguindo as orientações da Convenção Coletiva.

Os valores de custeio para medicamento/materiais foram utilizados o critério de valorização por paciente/dia, conforme estudo técnico do sistema de CUSTOS KPIH da Planisa, onde demonstram os valores por especialidades dos custos inerentes a cada um.

5. ORÇAMENTO;

A adequação para os 57 leitos clínicos e 30 leitos UTI COVID19 teremos os seguintes valores:

DESPESAS OPERACIONAIS MENSAIS	TOTAL	57 leitos CM	30 leitos UTI
Pessoal Próprio	R\$ 629.632,00	R\$ 299.981,00	R\$ 329.651,00
Ordenados	R\$ 616.078,00	R\$ 293.524,00	R\$ 322.554,00
Hora Extra / DSR	R\$ 7.393,00	R\$ 3.522,00	R\$ 3.871,00
Auxílio Creche	R\$ 6.161,00	R\$ 2.935,00	R\$ 3.226,00
Encargos Sociais	R\$ 50.371,00	R\$ 23.998,00	R\$ 26.373,00
Contribuição FGTS (8%)	R\$ 50.371,00	R\$ 23.998,00	R\$ 26.373,00
Provisões	R\$ 162.901,00	R\$ 101.168,00	R\$ 61.733,00
Aviso Prévio - PROVISÃO	R\$ 11.979,00	R\$ 7.684,00	R\$ 4.295,00
13º Salário	R\$ 52.469,00	R\$ 33.656,00	R\$ 18.813,00
Férias	R\$ 69.959,00	R\$ 44.875,00	R\$ 25.084,00
DISSÍDIO COLETIVO (1% RESIDUAL ?)	R\$ 8.346,00	R\$ 5.354,00	R\$ 2.992,00
FGTS Rescisória (40%)	R\$ 20.148,00	R\$ 9.599,00	R\$ 10.549,00
Benefícios a Funcionários	R\$ 10.137,00	R\$ 4.830,00	R\$ 5.307,00
Vale Transporte	R\$ 10.137,00	R\$ 4.830,00	R\$ 5.307,00
(Serviços de Terceiros - PJ)	R\$ 24.600,00	R\$ 14.150,00	R\$ 10.450,00
Coleta Especializada de Lixo	R\$ 21.600,00	R\$ 14.150,00	R\$ 7.450,00
Tecnologia de Informação EPIMED	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
(Serviços Médicos - PJ)	R\$ 870.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 620.000,00
Serviços Médicos PJ - CLINICA MÉDICA RESPIRATÓRIA	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
Serviços Médicos PJ - UTI	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
Serviços Médicos PJ - Pareceristas (Cirurgia Torácica)	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
SADT	R\$ 160.900,00	R\$ 68.360,00	R\$ 92.540,00
Diagnostico por endoscopia	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diagnostico por radiologia	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diagnostico por ressonancia magnetica (sem contraste)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Diagnostico por tomografia (sem contraste)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Diagnostico por ultrassonografia	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Diagnostico em Cardiologia	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Hemodialise / Dialise Nefrologia	R\$ 120.900,00	R\$ 48.360,00	R\$ 72.540,00
Gases Medicinais	R\$ 135.982,00	R\$ 89.083,00	R\$ 46.899,00
Materiais e Medicamentos Hospitalares	R\$ 904.996,00	R\$ 592.873,00	R\$ 312.123,00
Dietas Enterais e Parenterais	R\$ 69.295,00	R\$ 45.396,00	R\$ 23.899,00
Material de Laboratório e Banco de Sangue	R\$ 72.864,00	R\$ 47.734,00	R\$ 25.130,00
Medicamentos / Materiais	R\$ 762.837,00	R\$ 499.743,00	R\$ 263.094,00
Materiais Diversos	R\$ 48.429,00	R\$ 31.571,00	R\$ 16.858,00
Impressos, Material de expediente / escritório	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Equipamentos de Segurança - EPIs	R\$ 47.429,00	R\$ 31.071,00	R\$ 16.358,00
Água	R\$ 28.463,00	R\$ 14.232,00	R\$ 14.231,00
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 3.246,00	R\$ 1.298,00	R\$ 1.948,00
Óleo diesel - Gerador	R\$ 3.246,00	R\$ 1.298,00	R\$ 1.948,00
Total de Despesas	R\$ 3.029.657,00	R\$ 1.491.544,00	R\$ 1.538.113,00

O valor do incremento ao valor do custeio mensal será de **R\$ 3.029.657,00 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)** sendo R\$ 1.491.544,00 para o incremento de 57 leitos clínicos de COVID19 e R\$ 1.538.113,00 para o incremento dos 30 leitos de UTI COVID19.

Com isso o valor de custeio global proposto para o total da atividade mensal no CHZN será de **R\$ 21.683.226 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais)**, sendo estimados o valor de **R\$ 1.747.172 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais)** destinado ao custeio da UPA Campos Sales e **R\$ 19.936.054 (dezenove milhões, novecentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais)** destinados ao custeio do HPSZN.

DESPESAS OPERACIONAIS MENSAIS	HPSZN	UPA	COMPLEXO
Pessoal Próprio	R\$ 5.180.475	R\$ 396.600	R\$ 5.577.075
Ordenados	R\$ 4.230.344	R\$ 395.000	R\$ 4.625.344
Hora Extra / DSR	R\$ 7.393	R\$ 0	R\$ 7.393
AJUSTE DE QUADRO NOVA LEGISLAÇÃO	R\$ 905.577	R\$ 0	R\$ 905.577
Auxílio Creche	R\$ 37.161	R\$ 1.600	R\$ 38.761
Encargos Sociais	R\$ 458.817	R\$ 37.000	R\$ 495.817
Contribuição FGTS (8%)	R\$ 458.817	R\$ 37.000	R\$ 495.817
Provisões	R\$ 1.595.694	R\$ 130.822	R\$ 1.726.516
Aviso Prévio - PROVISÃO	R\$ 108.437	R\$ 8.434	R\$ 116.871
13º Salário	R\$ 431.706	R\$ 42.000	R\$ 473.706
Férias	R\$ 575.608	R\$ 60.000	R\$ 635.608
PROVISÕES 30 LEITO UTI	R\$ 224.783	R\$ 0	R\$ 224.783
DISSÍDIO COLETIVO (1% RESIDUAL ?)	R\$ 71.634	R\$ 5.588	R\$ 77.222
FGTS Rescisória (40%)	R\$ 183.526	R\$ 14.800	R\$ 198.326
Benefícios a Funcionários	R\$ 80.137	R\$ 84.800	R\$ 164.937
Vale Transporte	R\$ 80.137	R\$ 9.800	R\$ 89.937
Vale Alimentação	R\$ 0	R\$ 75.000	R\$ 75.000
(Serviços de Terceiros - PJ)	R\$ 446.100	R\$ 148.300	R\$ 594.400
Treinamento e Educação Permanente	R\$ 10.000	R\$ 5.000	R\$ 15.000
Acesso à Internet	R\$ 18.000	R\$ 2.000	R\$ 20.000
Lavanderia	R\$ 0	R\$ 10.000	R\$ 10.000
Assessoria Segurança do Paciente	R\$ 12.000	R\$ 0	R\$ 12.000
Coleta Especializada de Lixo	R\$ 116.600	R\$ 7.000	R\$ 123.600
Sistema Software de TI	R\$ 0	R\$ 5.300	R\$ 5.300
Serviços de Técnicos de Radiologia	R\$ 90.000	R\$ 27.000	R\$ 117.000
Sistema Gestão Hospitalar - AGFA	R\$ 65.000	R\$ 15.000	R\$ 80.000
Tecnologia de Informação BIONEXO (PORTAL DE COMPRAS)	R\$ 5.000	R\$ 0	R\$ 5.000
Tecnologia de Informação EPIMED	R\$ 17.000	R\$ 0	R\$ 17.000

Tecnologia de Informação EPIMED - MONITOR CCIH	R\$ 2.500	R\$ 0	R\$ 2.500
Diretoria Técnica	R\$ 30.000	R\$ 17.000	R\$ 47.000
Serviço de Ambulâncias - Remoções (UTI/Simples)	R\$ 70.000	R\$ 60.000	R\$ 130.000
Serviços de Motoboy	R\$ 10.000	R\$ 0	R\$ 10.000
(Serviços Médicos - PJ)	R\$ 5.227.052	R\$ 725.000	R\$ 5.952.052
Serviços Médicos PJ - CLÍNICA RESPIRATÓRIA	R\$ 1.405.652	R\$ 725.000	R\$ 2.130.652
Serviços Médicos PJ - UTI	R\$ 3.649.800	R\$ 0	R\$ 3.649.800
Serviços Médicos PJ - Pareceristas (Cirurgia Geral)	R\$ 97.000	R\$ 0	R\$ 97.000
Serviços Médicos PJ - Pareceristas (Cirurgia Torácica)	R\$ 20.000	R\$ 0	R\$ 20.000
Serviços Médicos PJ - INFECTO CCIH	R\$ 54.600	R\$ 0	R\$ 54.600
SADT	R\$ 888.891	R\$ 0	R\$ 888.891
Diagnostico por endoscopia	R\$ 33.500	R\$ 0	R\$ 33.500
Diagnostico por radiologia	R\$ 105.000	R\$ 0	R\$ 105.000
Diagnostico por ressonância magnética (sem contraste)	R\$ 10.000	R\$ 0	R\$ 10.000
Diagnostico por tomografia (sem contraste)	R\$ 10.000	R\$ 0	R\$ 10.000
Diagnostico por ultrassonografia	R\$ 71.241	R\$ 0	R\$ 71.241
Diagnostico em Cardiologia	R\$ 5.000	R\$ 0	R\$ 5.000
Hemodiálise / Dialise Nefrologia	R\$ 654.150	R\$ 0	R\$ 654.150
Seguros/Contratos de Manutenção/Periódicos	R\$ 0	R\$ 51.200	R\$ 51.200
Manutenção de Equipamentos Médicos	R\$ 0	R\$ 25.000	R\$ 25.000
Manutenção Predial	R\$ 0	R\$ 26.200	R\$ 26.200
Gases Medicinais	R\$ 715.482	R\$ 13.000	R\$ 728.482
Materiais e Medicamentos Hospitalares	R\$ 4.858.873	R\$ 86.000	R\$ 4.944.873
Dietas Enterais e Parenterais	R\$ 315.295	R\$ 0	R\$ 315.295
Fios Cirúrgicos	R\$ 3.000	R\$ 0	R\$ 3.000
Material de Laboratório e Banco de Sangue	R\$ 357.164	R\$ 0	R\$ 357.164
OPME (órteses e próteses)	R\$ 60.000	R\$ 0	R\$ 60.000
Medicamentos / Materiais	R\$ 4.115.413	R\$ 85.000	R\$ 4.200.413
Materiais Radiológicos	R\$ 8.000	R\$ 0	R\$ 8.000
Materiais Diversos	R\$ 191.824	R\$ 10.800	R\$ 202.624
Material de Limpeza	R\$ 0	R\$ 6.500	R\$ 6.500
Impressos, Material de expediente / escritório	R\$ 46.000	R\$ 2.500	R\$ 48.500
Equipamentos de Segurança - EPIs (recomendadas pelo Ministério Saúde COVID-19)	R\$ 145.824	R\$ 0	R\$ 145.824
Material de Manutenção Predial, Elétrico, Hidráulico	R\$ 0	R\$ 1.800	R\$ 1.800
Gêneros Alimentícios	R\$ 0	R\$ 1.200	R\$ 1.200
Gêneros Perecíveis	R\$ 0	R\$ 1.200	R\$ 1.200
Telefone	R\$ 15.000	R\$ 500	R\$ 15.500
Água	R\$ 148.463	R\$ 600	R\$ 149.063
Energia Elétrica	R\$ 0	R\$ 18.000	R\$ 18.000
Aluguéis	R\$ 20.000	R\$ 26.850	R\$ 46.850
Diversas	R\$ 20.000	R\$ 26.850	R\$ 46.850
Impostos Taxas e Contribuições	R\$ 0	R\$ 1.000	R\$ 1.000
Impostos Taxas e Contribuições	R\$ 0	R\$ 1.000	R\$ 1.000
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 23.246	R\$ 2.000	R\$ 25.246
Óleo diesel – Gerador	R\$ 23.246	R\$ 2.000	R\$ 25.246
Outras	R\$ 3.000	R\$ 2.000	R\$ 5.000
Fundo Fixo	R\$ 3.000	R\$ 2.000	R\$ 5.000

Financeiras	R\$ 3.000	R\$ 1.500	R\$ 4.500
Taxas Bancárias	R\$ 3.000	R\$ 1.500	R\$ 4.500
Reembolso de Despesas Compartilhadas (RDC)	R\$ 80.000	R\$ 10.000	R\$ 90.000
Total de Despesas	R\$ 19.936.054	R\$ 1.747.172	R\$ 21.683.226

O INDSH para corroborar sua metodologia de custeio, solicitou a empresa PLANISA (empresa privada especialista em custos hospitalares) que calculasse uma estimativa de quanto seria o REAL custo mensal para o CHZN com a volumetria de serviço solicitada pela SES/AM :



Telefone: +55 (11) 3171-2180 E-mail: planisa@planisa.com.br Site: www.planisa.com.br

Planisa

Tabela 1 – Estimativa de Custos Operacional baseado no Percentil 75 da base nacional de custos (KPIH – Key Performance Indicators for health) e 85% de taxa de ocupação em leitos clínicos covid-19 e 85% de taxa de ocupação em leitos de UTI Adulto covid-19.

GRUPO 01 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: INTERNAÇÃO	LEITOS	PACIENTES-DIA (85%)
LEITO CLÍNICO - (COVID)	234	6.050
TOTAL INTERNAÇÃO (1)	234	6.050
GRUPO 01 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: UTIs	LEITOS	PACIENTES-DIA (85%)
UTI ADULTO - (COVID)	150	3.878
TOTAL UTIS (2)	150	3.878
TOTAL (1) + (2)	384	9.928

GRUPO 01 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: UNIDADES DE INTERNAÇÃO	PACIENTES/DIA INTERNAÇÃO (85%) E UTIS (85%)	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL/MÊS	CUSTO TOTAL/ANO
LEITO CLÍNICO - (COVID)	6.050	1.252,43	7.577.050,34	90.924.604,09
UTI ADULTO - (COVID)	3.878	2.371,05	9.195.227,38	110.342.728,52
SUB-TOTAL GRUPO 01	9.928		16.772.277,72	201.267.332,61
* custo médio com mat/med e HM				
GRUPO 02 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: UNIDADES CIRÚRGICAS	CIRURGIAS ESTIMADAS	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO *	CUSTO TOTAL/MÊS	CUSTO TOTAL/ANO
CENTRO CIRÚRGICO	49	4.067,50	199.307,50	2.391.690,00
SUB-TOTAL GRUPO 02	49		199.307,50	2.391.690,00
* custo médio com mat/med e HM				

Planisa

CÁLCULO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL					
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	EXAMES/MÊS	EXAMES/DIA	CUSTO MÉDIO UNIT. ****	CUSTO TOTAL/MÊS	CUSTO TOTAL/ANO
RAIOS X	3.708	122	115,46	428.125,68	5.137.508,16
ULTRASSONOGRAFIA	922	30	107,43	99.050,46	1.188.605,52
RESSONÂNCIA	235	8	351,99	82.717,65	992.611,80
TOMOGRAFIA	1.704	56	154,97	264.068,88	3.168.826,56
MAMOGRAFIA	124	4	99,31	12.314,44	147.773,28
ANATOMO PATOLÓGICO	423	14	85,66	36.234,18	434.810,16
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	29.915	984	9,48	283.594,20	3.403.130,40
ELETROCARDIOGRAFIA	4	0	25,14	100,56	1.206,72
ENDOSCOPIAS	164	5	519,53	85.202,92	1.022.435,04
FISIOTERAPIA	1.457	48	29,24	42.602,68	511.232,16
SUB-TOTAL GRUPO 03	38.656	1.271		1.334.011,65	16.008.139,80
**** custo médio com mat/med e HM					

SÍNTESE DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS CUSTOS OPERACIONAIS		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	CUSTO TOTAL/MÊS	CUSTO TOTAL/ANO
GRUPO 01 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: UNIDADES DE INTERNAÇÃO	16.772.277,72	201.267.332,61
GRUPO 02 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: UNIDADES CIRÚRGICAS	199.307,50	2.391.690,00
SUB-TOTAL ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	16.971.585,22	203.659.022,61
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL		
Grupo 03 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	1.334.011,65	16.008.139,80
SUB-TOTAL ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	1.334.011,65	16.008.139,80
UPA	1.747.172,00	20.966.064,00
CUSTO OPERACIONAL TOTAL ESTIMADO	20.052.768,87	240.633.226,41

6. CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO

Como podemos observar o custo da unidade CHZN é de **R\$ 21.683.226 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais)**, onde o valor de desembolso deveria seguir neste montante a partir da **competência de Jan/2021**, entretanto por impossibilidade de empenho retroativo e respeitando os princípios legais, considerando também um cenário atípico de pandemia, e atendendo a solicitação da SES/AM na figura do Secretário de Saúde, o cronograma de desembolso financeiro se dará da seguinte forma:

A . CAPACIDADE OPERACIONAL E AMPLIAÇÃO DE LEITOS/SERVIÇOS:

	JAN	FEV ¹	MAR	ABR	MAI	JUN
ESTRUTURA EXISTENTE COVID19	354 leitos	384 Leitos	441 leitos	471 Leitos	471 Leitos	471 Leitos
INCREMENTO LEITOS/SERVIÇOS	30 leitos UTI	57 Leitos CM ²	30 Leitos UTI	-	-	-
TOTAL DE LEITOS COVID19	384 Leitos	441 Leitos	471 Leitos	471 Leitos	471 Leitos	471 Leitos

Observação¹: No mês de fevereiro devido a questão de estrutura e a montagem dos 30 leitos de UTI COVID19 não será incluso o valor de custeio específico para esta unidade de leitos, cujo previsão de abertura e início das atividades será em Mar/21.

Observação²: Os leitos criados (57 leitos) estão na área externa ao CHZN, sendo montando em enfermarias de campanha conforme já informado neste plano de trabalho.

B. CUSTEIO DEVIDO:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CUSTO HPSZN	R\$ 16.906.397	R\$ 18.397.941	R\$ 19.936.054	R\$ 19.936.054	R\$ 19.936.054	R\$ 19.936.054
CUSTO UPA CAMPOS SALES	R\$ 1.747.172	R\$ 1.747.172	R\$ 1.747.172	R\$ 1.747.172	R\$ 1.747.172	R\$ 1.747.172
CUSTO COMPLEXO HOSP ZN	R\$ 18.653.569	R\$ 20.145.113	R\$ 21.683.226	R\$ 21.683.226	R\$ 21.683.226	R\$ 21.683.226

C. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (PROPOSTO SES/AM)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
CUSTO COMPLEXO HOSP ZN	R\$ 15.225.500	R\$ 20.145.113	R\$ 22.825.916	R\$ 22.825.916	R\$ 22.825.916	R\$ 21.683.226

Assim sendo o valor de competência de Jan/2021 será mantido no valor de custeio do 5º TA e a diferença será dividido em três (03) parcelas de Mar/Abr/Mai de 2021.

7. RESULTADOS ESPERADOS;

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), em consonância ao LEMA institucional do INDSH de “Respeito a Vida”;
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN), alinhados **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE A PANDÊMIA DO CORONAVÍRUS**, em conformidade ao decreto nº 42101 de 23/03/2020 onde dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;
- **TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO DAS UNIDADES DO CHZN** serão destinados exclusivamente na manutenção dos serviços ali prestados e no final de cada exercício serão feitos os devidos acertos financeiros sejam de devolução ou de reembolso pelas despesas devidamente comprovadas.
- O CHZN está sendo utilizado 100% das necessidades oriundas do **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COMBATE A PANDÊMIA DO CORONAVÍRUS**, portanto sugerimos assim como no 4º Termo Aditivo que o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, seja suspenso enquanto perdurar a situação de calamidade pública em saúde pública, pois tanto as metas quantitativas como as qualitativas são impraticáveis neste cenário pandêmico.

8. DECLARAÇÃO DE MORA;

Declaramos, para os fins de comprovação junto à Secretária Estadual de Saúde do Amazonas (SES/AM), sob as penas da lei que inexistente qualquer débito de mora ou substituição de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado para esta Entidade.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2021.



José Carlos Rizoli

Presidente do INDSH -

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.



Marcellus José Barroso Campêlo
Secretário de Estado de Saúde
SES-AM